



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2099, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
880	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00

Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
883	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
925	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
922	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	10.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0017.2016 – Prestação de Serviços FAEC – Fonte 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
710	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	50.000,00

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação	303	10.000,00
Suplementação por Anulação	1077	60.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	495	10.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	496	50.000,00
Total Suplementações		130.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Excesso de Arrecadação das Fontes 303 e 1077, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
820	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios -AFM

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
802	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
821	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
822	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
841	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
883	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00

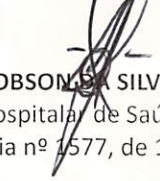
2.1 - TOTAL POR ANULAÇÃO DO ART. 2º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Anulação de Dotações	303	10.000,00
Anulação de Dotações	1077	60.000,00
Excesso de Arrecadação	495	10.000,00
Excesso de Arrecadação	496	50.000,00
Total Suplementações		130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (01.09.2020).


ANTONEILY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI
Portaria nº 1577, de 10.04.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

DECRETO Nº 2099, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:
05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
880	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00

Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
883	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
925	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica
10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
922	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	10.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0017.2016 – Prestação de Serviços FAEC – Fonte 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
710	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	50.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação	303	10.000,00
Suplementação por Anulação	1077	60.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	495	10.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	496	50.000,00
Total Suplementações		130.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Excesso de Arrecadação das Fontes 303 e 1077, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
820	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios -AFM
10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
802	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
821	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
822	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
841	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
883	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00

2.1 - TOTAL POR ANULAÇÃO DO ART. 2º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Anulação de Dotações	303	10.000,00
Anulação de Dotações	1077	60.000,00
Excesso de Arrecadação	495	10.000,00
Excesso de Arrecadação	496	50.000,00
Total Suplementações		130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (01.09.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI
Portaria nº 1577, de 10.04.2019